

INDICAÇÃO n° 057/2026

EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

O Excelentíssimo Vereador Baiano do Salão, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 172, VI, art.182 e art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio das **SECRETARIAS RESPONSÁVEIS** a presente,

INDICAÇÃO

Para promover INSTALAÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO NA RUA MINISTRO RUI BARBOSA, N.º 03, SANTO ANDRÉ, VITÓRIA/ES, CEP: 29.032-312.
Protocolo 156: 2026005524

JUSTIFICATIVA

A medida que se apresenta, trata-se de solicitação dos moradores do bairro para que a prefeitura realize a instalação de contentores de lixo no local indicado.

No referido endereço não há qualquer meio de adequado de dispensar o lixo, que gera descarte de forma indevida, causando o acúmulo de resíduos na calçada, sendo ambiente propício para a proliferação de animais vetores de doenças.

É política urbana do município primar pela conservação do meio ambiente e cuidar da destinação adequada do lixo, conforme dispõe o §1º do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

A instalação de contentores de lixo proporcionará local adequado para descarte de resíduos, contribuindo com a limpeza das ruas, redução no impacto de poluição, além de afastar vetores que tem fácil acesso ao lixo quando descartado de forma inadequada.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização dos serviços solicitados será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para Vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Vitória, 20 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602

ANEXO I



ANEXO II



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330035003300370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Orlandino Rodrigues de Souza** em **20/01/2026 16:13**

Checksum: **47CE0D2186B538FFD87E4B60AD5D9F664763B703A7C15A0513C193D1ACA1637D**